



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.316/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNI-
CIPAL O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"NOSSA SENHORA DO CARMO".

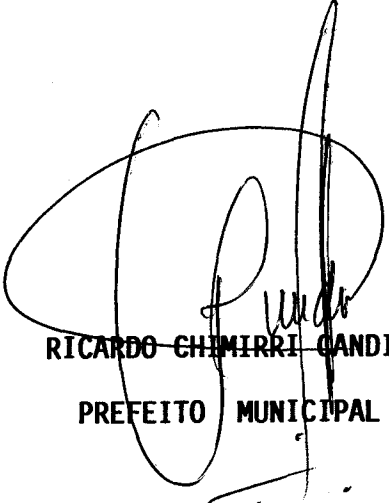
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Serviço de
Assistência Social "Nossa Senhora do Carmo", com sede e foro
nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO
07 DE OUTUBRO DE 1.993.


RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL